



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-021/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$250.000,00
Total.....R\$250.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 - Subvenções Sociais.....R\$213.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1201 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R\$37.000,00
Total.....R\$250.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 022 / 2016

Em 18 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A suplementação se faz necessária para despesas de vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, montante este que irá compor o limite constitucional de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal